



Protocolo Integrado nº. 15.875.308-1

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2019,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E  
O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, com Sede na Rua Silvio Beligni, nº. 200, Centro, Marilândia do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. AQUILES TAKEDA FILHO, portador do RG n.º 8.598.364-4 e CPF/MF sob o n.º 065.015.569-61, com domicílio especial na Rua Silvio Beligni, nº. 200, Centro, Marilândia do Sul/PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2019, celebrado em Curitiba, na data de 18/12/2019, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação e recape asfáltico nas vias abaixo discriminadas, com **área total de 9.376,74 m² e extensão 1,294km:**

QUADRO DE INFORMAÇÕES DA RUA					RECAPE
NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	LARGUR A (m)	ESCAPE (M2)	ÁREA TOTAL DA RUA (M2)	SEDE
					COORDENADAS (Latitude e Longitude) Início e fim do trecho
RUA MANAUS	69,00	4,40	1,30+1,38	262,28	Início do trecho: Latitude: 23° 44' 33" S- Longitude: 51° 18' 21" O Fim do trecho: Latitude: 23° 44' 34" S- Longitude: 51° 18' 21" O
RUA SERGIPE-TRECHO 1	59,00	5,35	1,38+1,30	318,33	Início do trecho: Latitude: 23° 44' 35" S- Longitude: 51° 18' 19" O
RUA SERGIPE-TRECHO 2	35,00	5,35	-	187,25	Fim do trecho: Latitude: 23° 44' 32" S- Longitude: 51° 18' 19" O
TOTAL				767,86	
					RECAPE
					DISTRITO DE NOVA AMOREIRA



**GOVERNO**  
  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE  
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo Integrado nº. 15.875.308-1**

RUA MANOEL OLEGÁRIO DE PROENÇA- TRECHO 1	28,00	6,75	-	169,00	Início do trecho: Latitude: 23° 50' 11" S - Longitude: 51° 19' 21" O
RUA MANOEL OLEGÁRIO DE PROENÇA- TRECHO 2	23,15	8,16	-	188,67	-
RUA MANOEL OLEGÁRIO DE PROENÇA- TRECHO 3	121,29	8,20	-	994,58	-
RUA MANOEL OLEGÁRIO DE PROENÇA- TRECHO 4	100,93	8,60	-	888,00	Fim do trecho: Latitude: 23° 50' 12" S - Longitude: 51° 19' 12" O
RUA ANÍZIO DIAS DE SOUZA- TRECHO 1	74,20	8,70	2,88+0,52+1,35X2	651,64	Início do trecho: Latitude: 23° 50' 12" S - Longitude: 51° 19' 20" O
RUA ANÍZIO DIAS DE SOUZA- TRECHO 2	8,40	8,80	1,35X2	76,62	Fim do trecho: Latitude: 23° 50' 14" S - Longitude: 51° 19' 20" O
RUA MÁXIMO BIONDO	76,70	9,15	1,35X4	707,21	Início do trecho: Latitude: 23° 50' 12" S - Longitude: 51° 19' 16" O Fim do trecho: Latitude: 23° 50' 14" S - Longitude: 51° 19' 16" O
RUA JOSÉ SILVÉRIO DE AZEVEDO NETO- TRECHO 1	53,50	5,80	12,19	322,49	Início do trecho: Latitude: 23° 50' 11" S - Longitude: 51° 19' 15" O
RUA JOSÉ SILVÉRIO DE AZEVEDO NETO- TRECHO 2	29,60	5,80	-	171,68	Fim do trecho: Latitude: 23° 50' 10" S - Longitude: 51° 19' 13" O
RUA SÃO JOÃO	72,55	7,30	1,35X2	532,32	Início do trecho: Latitude: 23° 50' 15" S - Longitude: 51° 19' 13" O Fim do trecho: Latitude: 23° 50' 17" S - Longitude: 51° 19' 13" O
<b>TOTAL</b>				4.702,21	-
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					
<b>BAIRRO: SÃO JOSÉ</b>					
RUA 11 DE FEVEREIRO	215,88	6,90	134,11+14,14+4,75	1.542,57	Início do trecho: Latitude: 23° 49' 31" S - Longitude: 51° 16' 03" O Fim do trecho: Latitude: 23° 49' 35" S - Longitude: 51° 16' 08" O
RUA MARILÂNDIA DO SUL	185,42	6,43	30,21+4,40X2	1.231,26	Início do trecho: Latitude: 23° 49' 39" S - Longitude: 51° 16' 01" O Fim do trecho: Latitude: 23° 49' 45" S - Longitude: 51° 15' 59" O
RUA PROJETADA C	151,95	6,74	4,35X2	1.032,84	Início do trecho: Latitude: 23° 49' 44" S - Longitude: 51° 15' 56" O Fim do trecho: Latitude: 23° 49' 46" S - Longitude: 51° 16' 00" O
<b>TOTAL</b>				3.916,67	-
<b>TOTAL FINAL TODOS OS TRECHOS</b>	<b>1.294,57</b>	variável	variável	<b>9.376,74</b>	-

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 189/194 (mov.57) e Parecer Técnico de fls. 196/198 (mov.59)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.875.308-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 247/251 – mov. 83), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 245/246 – mov. 82), corroborado pela fiscalização (fls.272 – mov.96), informação do DFIL/SEIL (fls. 273/274 – mov. 97) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.264 – mov.90).



Protocolo Integrado nº. 15.875.308-1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 31.817,72 (trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 267/269 – mov. 93), o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 707.060,55 (setecentos e sete mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 671.707,52 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) de aporte do Estado e R\$ 35.353,03 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e três centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 258 – mov. 89). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 738.878,27	R\$ 701.934,36 (95%)	R\$ 36.943,91 (5%)
Valor da Supressão	Estado	Município
- R\$ 31.817,72	- R\$ 30.226,84 (95%)	- R\$ 1.590,88 (5%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 707.060,55	R\$ 671.707,52 (95%)	R\$ 35.353,03 (5%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 273/274 – mov. 97).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.257 (mov.88).

**CLÁUSULA QUARTA– DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 259/264 (mov.90).

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Protocolo Integrado nº. 15.875.308-1

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

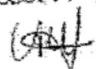
Diretor Geral do DER/PR

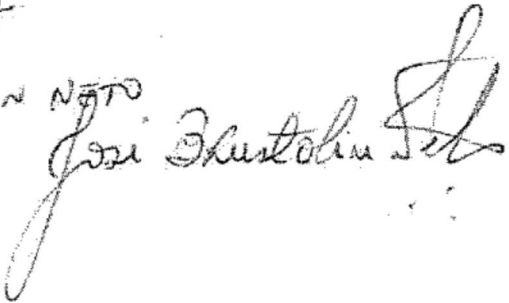
  
**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

  
**AQUILES TAKEDA FILHO**

Prefeito de Marilândia do Sul/PR

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME: *Amanda Helen Louira*  
CPF: *188.692.289-36*  
RG n.º: *14.446.191-6* 

b) NOME: *JOSE BRUSTOLIN NETO*  
CPF: *214.164.318-53*  
RG n.º: *89.6612-5* 

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/012

AJ/SEDU em 05/02/2020

ESPECÍFIC: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
75/2019	RIO NEGRO	1º	61.000,00	60.000,00	1.000,00	04/02/2020
163/2019	RIO NEGRO	1º	235.000,00	230.000,00	5.000,00	04/02/2020
1384/2018	QUINTA DO SOL	3º	1.439.000,00	1.200.000,00	239.000,00	05/02/2020
1616/2018	FRANCISCO BELTRÃO	2º	179.065,36	105.000,00	74.065,36	04/02/2020
1650/2018	PRADO FERREIRA	2º	73.720,98	70.030,38	3.690,60	04/02/2020
029/2019	IGUARAÇU	1º	284.625,84	284.625,84	00,00	05/02/2020

9490/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.875.308-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marilândia do Sul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 247/251 - mov. 83), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 245/246 - mov. 82), corroborado pela fiscalização (fls. 272 - mov. 96), informação do DFIL/SEIL (fls. 273/274 - mov. 97) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 264 - mov. 90).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 31.817,72. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 707.060,55, sendo R\$ 671.707,52 de aporte do Estado e R\$ 35.353,03 de contrapartida do Município.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
 O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.257 - mov.88.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**  
 O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 259/264 - mov. 90.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

9651/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.229.445-8 apenso ao P.I. nº 14.921.830-8

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2017.  
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ubitatã

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 048/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 28 de janeiro de 2020 até 26 de julho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de julho de 2020 até 22 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de janeiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA  
 DO TRABALHADOR DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROTOCOLO: 15.993.570-1

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 085/2018, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de União da Vitória, pelo período de 12 meses, a partir de 13/11/2019; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos); **Dotação orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.4471 - Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda **Natureza de Despesa:** 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Subelemento:** 3615 - Locação de imóveis; **Fonte de Recursos:** 102.

Curitiba, 04/01/2020  
 Adayr Cabral Filho  
 Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

9135/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA  
 DO TRABALHADOR DE MEDIANEIRA

PROTOCOLO: 16.189.531-8

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 272/2016, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de Medianeira, pelo período de 12 meses, a partir de 01/02/2020; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.852,55 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.5471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, **Natureza de Despesa** 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Subelemento** 3615 - Locação de Imóveis, **Fonte** 102.

Curitiba, 04/01/2020  
 Adayr Cabral Filho  
 Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

9159/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.335.968-5 apenso ao P.I. nº 14.918.632-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 064/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 02 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**  
 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de junho de 2020 até 29 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL